



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**CONSOLIDADO - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**MINAS GERAIS**  
**17.695.057/0001-55**  
**Decreto Nº 0000106/2022**  
**DEZEMBRO / 2022**

DECRETO Nº 0000106/2022, 05 de dezembro de 2022  
SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000690/2022 .

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 166.203,50 ( ( cento e sessenta e seis mil duzentos e três reais e cinquenta centavos )

**Dotações Suplementadas**

02010 - SECRETARIA MUN ADM PLANEJ PATRIM FAZENDA OBRAS PÚB E TRANSPORTES		
2.168 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVIDÊNCIA		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte: 100	135.000,00
33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fonte: 100	3.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>138.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>138.000,00</b>
02020 - SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E		
2.210 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 147	2.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>2.000,00</b>
2.471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAE - PRÉ-ESCOLAR		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 100	1.203,50
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.203,50</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>3.203,50</b>
02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.350 - MANUTENÇÃO DO PAB FIXO - ATENÇÃO BÁSICA		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 102	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>20.000,00</b>
2.385 - MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte: 102	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>25.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>166.203,50</b>

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 ( zero ) das dotações abaixo relacionadas:

- II - Excesso de Arrecadação R\$ 166.203,50 (cento e sessenta e seis mil duzentos e três reais e cinquenta centavos)  
III - Anulação de Dotação R\$ 0,00 (zero)

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 05 dezembro de 2022

RICARDO DE CASTRO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF:546.569.316-91